

Estudo Técnico Preliminar 102/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 23768.013348/2025-57

2. Descrição da necessidade

O Complexo Hospitalar Universitário da UFPA / CHU-UFPA (UG 155909) integra a rede de hospitais públicos do Brasil, integrados pela Unidade Hospitalar João de Barros Barreto (HUBBB) e Bettina Ferro de Souza (HUBFS) no qual desenvolvem atividades de assistência especializada prestada no cumprimento de seus objetivos acadêmicos e sociais, é uma instituição que, em conjunto com unidades do Ministério da Saúde, integram a assistência prestada à população, com a formação de profissionais, capacitação de pessoal e atividades de investigação científica nas áreas específicas de habilitação e que presta serviços à comunidade através do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo referência para o sistema de saúde regional e local.

Trata-se de processo administrativo de **Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos Oftalmológicos** para o tratamento emergencial de **Glaucoma Congênito (Doença Oftalmológica) - ITENS FRACASSADOS**, por meio de **Sistema de Preços Praticados - SISPP**, para suprir o Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza - HUBFS, Complexo Hospitalar Universitário da UFPA (CHU-UFPA), durante o **período de seis (06) meses**, conforme especificações e quantidades estimadas pela área demandante, visando garantir a qualidade e a segurança do paciente na realização de procedimento cirúrgico oftalmológico EMERGENCIAL, cuja natureza não comporta adiamentos, conforme manifestação do gestor local SUS/SESMA através do processo - SEI nº 23768.004175/2025-86 e Unidade da Visão BFS (23768.003858/2025-16).

Informa-se que os itens são materiais padronizados na rede Ebserh, no entanto, a maioria NÃO consta em processo ordinário de **aquisição anterior** realizada para tal finalidade pelo Complexo Hospitalar da UFPA/EBSERH, bem como, não há estoque disponíveis dos itens no Almoxarifado Central HUBFS para uso exclusivo no procedimento cirúrgico objeto desta compra destinada ao tratamento hospitalar de Doença Oftalmológica..

Para esta compra foi mantido os quantitativos referente aos **ITENS FRACASSADOS** do Processo SEI nº 23768.004445/2025-59, após análise realizada no âmbito da **Dispensa Eletrônica nº 90.008/2025**, os quais correspondem aos itens 1, 2, 3, 4, 9, 10, 11, 12, 13 e 14, totalizando **10 (Dez) itens fracassados**, conforme **Anexo Relatório Dispensa Eletrônica - 90008.2025 (50192889)**.

Não obstante, a aquisição dos **itens fracassados são essenciais para compor cada kit/caixa de instrumentais** necessários para execução do procedimento cirúrgico EMERGENCIAL objeto desta aquisição. Ou seja, **a aquisição PARCIAL dos instrumentais cirúrgicos realizadas por meio da Dispensa Eletrônica nº 90.008/2025 (50192889), é INSUFICIENTE para realização do procedimento EMERGENCIAL objeto dessa contratação**. Além, disso uma nova tentativa de aquisição direta POR DISPENSA, implicaria na redução do quantitativo, conforme § 3º do Artigo 79 do RLCE 2.0, o qual inviabilizaria igualmente o dimensionamento integral de itens necessários em cada caixa de instrumentais.

Considerando o **índice de 59% de itens fracassados**, em decorrência da NÃO apresentação tempestiva das propostas, em tempo hábil, pelas empresas participantes do certame, o que resultou em suas respectivas desclassificações, torna-se necessária a adoção da modalidade de compra por meio do Sistema de Preços Praticados (SISPP), visando à aquisição de instrumentais cirúrgicos oftalmológicos que restaram fracassados.

Portanto, esta **aquisição ocupa um papel de destaque no Planejamento Anual de Compras** abrangido pelo complexo sistema de compras nos Hospitais Universitários, uma vez que se tratam de insumos necessários para atender o fluxo de processos de trabalho da instituição com qualidade e excelência nos serviços ofertados ao Sistema de Saúde - SUS.

Diante do exposto, e caso validado pela Governança do CHU-UPA, **SUGERIMOS** a contratação por meio do regime de execução por menor preço global do item, na modalidade **Sistema de Preços Praticados – SISPP**, com o objetivo de evitar a descontinuidade no atendimento aos usuários do CHU-UFPA. Tal modalidade mostra-se adequada por se tratar do método ordinário que melhor atende aos princípios da vantajosidade, publicidade, eficácia e eficiência. A presente sugestão encontra respaldo na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Inciso II e IV do art. 4 do RLCE 2.0, Inciso IV do art. 32 e Inciso I do art. 54 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, considerando-se, ainda, que a natureza do objeto permite a adoção desse regime de execução, que a quantidade requerida é reduzida e que os itens poderão ser entregues em uma única remessa, sem comprometer o armazenamento ou o estoque disponível no espaço físico do Almoxarifado do HUBFS.

No âmbito da Ebserh a **Aquisição de Instrumental Cirúrgico Oftalmológico** para o tratamento emergencial de **Glaucoma Congênito (Doença Oftalmológica) - ITENS FRACASSADOS** é prevista no **Acordo Organizativo de Compromissos 2024 do CHU-UFPA**, sendo que a aquisição e o consumo também tem seu fulcro no **Mapa Estratégico 2024-2028 da Rede Ebserh**, o qual busca ampliar e qualificar a participação dos hospitais na de atenção à saúde do SUS; aprimorar as condições de ensino e os cenários de prática; criar um ambiente favorável aos desenvolvimento em rede de pesquisa, inovação e avaliação de tecnologias em saúde; contribuir com a estratégia de saúde digital para o SUS; implementar melhorias na infraestrutura e nas condições de trabalho com foco na assistência, no ensino e na pesquisa; **promover eficiência nos processos de gestão de trabalho**, tendo a “Saúde, ensino, pesquisa e inovação a serviço da vida e do SUS”, além ser **prevista no Acordo Organizativo de Compromissos 2024 do CHU-UFPA**.

Certamente, é crucial considerar os **benefícios diretos** de evitar a interrupção de assistência aos usuários e garantir o atendimento de lista de espera de pacientes já existente. Entre os **benefícios indiretos** podemos afirmar que esses procedimentos são essenciais não apenas para a saúde dos pacientes, mas também para manter o fluxo de casos para o ensino médico (formação dos profissionais) e, garantir o cumprimento das metas assistenciais estabelecidas na parceria com o gestor municipal do SUS. Como um hospital universitário que atende exclusivamente pelo Sistema Único de Saúde - SUS, o HUBFS desempenha um papel fundamental na prestação de serviços de saúde e na formação de profissionais, tornando a continuidade dessas cirurgias ainda mais vital.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Logística Hospitalar BFS	Wellington Monteiro Lucas

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
7. Comprovar a habilitação Técnica, econômica financeira, jurídica e trabalhista, conforme legislação;
8. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 30 (trinta) dias corridos, , contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento e a Nota de Empenho, pelo CONTRATADO.
9. O material devere ser fornecido em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e com a quantidade empenhada.

Além do requisito relacionado ao objeto, a contratação observará a necessidade de atendimento de condições de participação e habilitação pelo fornecedor. Concernente as condições de participação, serão observadas as vedações previstas no artigo 69 e seus incisos do RLCE 2.0.

O cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada é fundamental para garantir que o material seja entregue conforme as especificações exigidas e dentro dos prazos estabelecidos.

A Contratada deve ser responsável por qualquer defeito ou avaria no objeto entregue, e comprometer-se a repará-los sem custos para a Contratante. Além disso, a Contratada deve manter todas as condições de habilitação e qualificação necessárias durante a execução do contrato, atendendo às exigências legais e contratuais. A transparência na comunicação de qualquer atraso e a documentação adequada também são essenciais para o bom andamento da execução contratual.

5. Levantamento de Mercado

INTRODUÇÃO

O presente relatório busca explicitar a forma como foi realizada a pesquisa de preços para **Aquisição de Instrumentais Cirúrgicos Oftalmológicos** para o tratamento emergencial de **Glaucoma Congênito (Doença Oftalmológica) - ITENS FRACASSADOS**, por meio de **Sistema de Preços Praticados - SISPP**, para suprir o Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza - HUBFS, Complexo Hospitalar Universitário da UFPA (CHU-UFPA), durante o período de seis (06) meses, conforme especificações e quantitativos definidos pela área demandante, objeto do processo licitatório nº 23768.013348/2025-57.

A estimativa de preços da contratação e detalhes da pesquisa foram extraídos do documento a ser publicado na licitação e inseridos neste processo de forma a atender ao art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, que assim versa:

Art. 7º O valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, facultando-se sua publicidade, mediante justificativa.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado para a contratação será tornado público apenas após o encerramento da etapa de julgamento das propostas

Esse dispositivo está em consonância com o art. 34, *caput*, da Lei 13.303, de 2016:

Art. 34 O valor estimado do contrato a ser celebrado pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista será sigiloso, facultando-se à contratante, mediante justificativa na fase de preparação prevista no inciso I do art. 51 desta Lei, conferir publicidade ao valor estimado do objeto da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

Os trabalhos foram conduzidos com base na boa prática administrativa, em concordância com a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 40700077) e considerando reflexões relevantes sobre o tema, como o caso do material "Preço de Referências em Compras Públicas (ênfase em medicamentos)", do professor Franklin Brasil, divulgado pelo Tribunal de Contas da União - TCU em sua biblioteca digital (link) e Nota Técnica - SEI nº 10/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 18854739) elaborada pelo Serviço de Compras Centralizadas.

Ainda, os resultados da pesquisa de preços foram obtidos por meio do **Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4) e Fornecedores** conforme **Artigo 12, incisos I e V** da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH. Os cálculos e resultados adicionais foram feitos em planilhas de *Excel*.

Fundamentação da pesquisa de preços:

Em conformidade com as ferramentas de pesquisa de preços, a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH, de 09 de julho de 2024 (Documento SEI nº 40700077), no Art. 12, aponta que:

A pesquisa de preços será realizada preferencialmente por meio eletrônico, e através de plataforma pública ou privada, seguida a ordem de prioridade indicada:

I - Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4), disponibilizada no Sistema de Informações Gerenciais (SIG) da Ebserh;

V - pesquisa de mercado com fornecedores, coletado através de e-mail institucional da Ebserh;

Considerando a orientação normativa de priorizar a busca por preços de compras públicas, optou-se por utilizar dados da **Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4) e cotação com Fornecedores**, para captar e tratar as informações das

contratações, permitindo uma análise comparativa e fundamentada, o que contribui para a obtenção de preços justos e a garantia da transparência no processo licitatório.

Registramos que a presente medida tem como objetivo mensurar os preços praticados no mercado e identificar fornecedores em potencial para materiais de Instrumentais Cirúrgicos Oftalmológicos, sendo que alguns desses itens não foram encontrados. A ação se justifica pela ausência de registros de compras dos seguintes materiais: *Trabeculótomo adulto*, *Trabeculótomo infantil* e *Blefarostato articulado infantil*, nas plataformas públicas de banco de preços nos últimos 12 meses, conforme **Plataforma P4** (50445082) e **Painel de Preços** (50656683).

Os parâmetros supracitados foram usados de forma combinada, respeitando o § 4º do art. 12 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH.

Informamos que, em conformidade com o § 5º do art. 12 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH, foram coletadas amostras para todos os itens. Esse parágrafo orienta que a composição do preço de referência deve identificar a condição mais vantajosa para a aquisição do objeto, utilizando um conjunto de preços oriundos de um ou mais parâmetros adotados. Os preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados foram desconsiderados nesse processo.

Em conformidade com a **Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH** de pesquisa de preços, no **Art 4º**, temos que os objetivos da pesquisa de preços são:

- I. Garantir transparência nas contratações realizadas pela Ebserh, fornecendo diretrizes claras sobre como conduzir a pesquisa de preços, de forma a garantir que estas sejam feitas de maneira justa e competitiva;
- II. Garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e econômica, por meio da obtenção de preços justos e competitivos para os bens e serviços comuns adquiridos pela Ebserh;
- III. Estabelecer padrões e diretrizes uniformes para a realização da pesquisa de preços no âmbito da Ebserh, garantindo consistência e qualidade nos processos de contratação;
- IV. Promover boas práticas na contratação de bens e serviços de acordo com a conformidade das normas legais e regulatórias aplicáveis;
- V. Simplificar e padronizar os procedimentos de pesquisa de preços para facilitar a gestão dos processos de contratação da Ebserh;
- VI. Qualificar a operação de pesquisa de preços, de modo a alcançar a eficiência nos processos licitatórios realizados pelas unidades hospitalares e pela Administração Central da Ebserh.

Em conformidade com a **Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH** de pesquisa de preços, no **Art 7º**, temos que as seguintes informações da pesquisa de preços são obrigatórias:

- I. Catálogo de Materiais (CATMAT) e o Catálogo de Serviços (CATSER), do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais - SIASG;
- II. Descrição do objeto a ser contratado;
- III. Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- IV. Caracterização das fontes consultadas;
- V. Série de preços coletados;
- VI. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- VII. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VIII. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e

IX. Justificativa da escolha do preço mais vantajoso, no caso da pesquisa direta no mercado.

base de dados utilizada

Dados de Compras Públicas:

O API da Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4), que apresenta dados de compras públicas homologadas e disponibilizada no Sistema de Informações Gerenciais (SIG) da Ebserh.

Pesquisa de mercado com fornecedores;

Em concordância com os art. 14, 15 e 16 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH. Foram enviados e-mails para diversas empresas. No entanto, alguns fornecedores não deram retorno e outros informaram que não fornecem o material solicitado, conforme demonstrado nos anexos:

Anexo Emails Env. p/ Fornecedores - Pedidos de Cotações (50444818);

Anexo Emails não Respondidos - Fornecedores (50444984);

Anexo Não Fornecem Mat.- Cotação Fornecedor (50445038);

Anexo Cotação c/ Fornecedor - Atena Instrument. Cirúrg. (50445000);

Anexo Cotação c/ Fornecedor_HR Instrumental Cirurgico (50445022).

Prazo da pesquisa de preços

O prazo máximo para a pesquisa de preços foi de 12 meses, conforme o Art. 21 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH.

As datas de cada um dos preços utilizados para a pesquisa de preços consta no anexo (50444756; 50444778; 50444800; 50445000; 50445022).

Metodologias de cálculo

Foi utilizada uma metodologia de cálculo para fins desta pesquisa de preços, tomando como base os preceitos da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH. A metodologia de cálculo é a que constam abaixo:

Média. Conforme Art. 17, Inciso I.

Foram desconsiderados os preços inexequíveis e os excessivamente elevados.

RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:

Relatório - Anexos- Amostras da Pesquisa na Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4) (Documentos SEI nº (50444756; 50444778; 50444800));

Relatório - Anexos- Amostras da Pesquisa de mercado com fornecedores (Documentos SEI nº 50445000; 50445022)).

Os dados apresentados nestes relatórios são os que embasaram a presente pesquisa de preços.

Resultado final

O resultado final da pesquisa de preços é o que consta no **Relatório - SEI 31** Mapa comparativo (Documento SEI nº (50656709)).

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços anexadas aos autos e os valores descritos na tabela de especificações de materiais e formação dos valores de referência, são verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado. No entendimento da EPC, este foi o método que melhor representa a realidade do mercado.

6. Descrição da solução como um todo

A presente solução consiste na **aquisição emergencial, por meio do Sistema de Preços Praticados (SISPP)**, de **instrumentais cirúrgicos oftalmológicos essenciais** para a realização de **procedimentos cirúrgicos de tratamento de Glaucoma Congênito** no Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza (HUBFS), integrante do Complexo Hospitalar Universitário da UFPA (CHU-UFPA).

A contratação se justifica pela **falha na aquisição anterior de 10 itens críticos (itens fracassados)** no Processo SEI nº 23768.004445/2025-59, inviabilizando a montagem completa dos kits cirúrgicos necessários. A tentativa anterior por Dispensa Eletrônica nº 90.008/2025 resultou em índice de fracasso de 59%, causado pela **não apresentação tempestiva de propostas pelas empresas participantes**, o que gerou a necessidade de adoção de nova estratégia de aquisição.

Considerando que foi realizada consulta no sistema SIASGnet quanto à existência de Intenção de Registro de Preços (IRP) vigente para o material em questão, e que **não foi identificado nenhum registro (50920487)**.

Trata-se de uma ação imprescindível e estrategicamente orientada, com **impacto direto na saúde pública, na formação de recursos humanos e na sustentabilidade operacional do HUBFS**, evitando a descontinuidade de serviços essenciais de alta complexidade e fortalecendo o papel do hospital como **referência regional em oftalmologia no SUS**. A aquisição via SISPP é, portanto, **a alternativa mais eficiente, eficaz e legalmente respaldada** para resolver a presente demanda.

A solução proposta consiste na **adoção do regime de execução por menor preço global do item** dentro do escopo do **Sistema de Preços Praticados (SISPP)**, modalidade ordinária prevista na legislação vigente, que assegura: Vantajosidade econômica; Celeridade na contratação; Atendimento aos princípios da legalidade, publicidade, eficácia e eficiência.

A descrição detalhada dos itens consta no Anexo II - Descrição detalhada dos itens deste Termo de Referência.

A presente sugestão encontra respaldo Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Inciso II e IV do art. 4 do RLCE 2.0, Inciso IV do art. 32 e Inciso I do art. 54 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, considerando-se, ainda, que a natureza do objeto permite a adoção desse regime de execução, que a quantidade requerida é reduzida e que os itens poderão ser entregues em uma única remessa, sem comprometer o armazenamento ou o estoque disponível no espaço físico do Almoxarifado do HUBFS.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Item	Código CATMAT	Código EBSERH	Código AGHU	Descritivo Reduzido / Assistencial	Descritivo Detalhado	Apresentação / Volume	Quantidade
1	480541	EBS08757	***	Caixa grande de alumínio com manta	Estojo/ Caixa para esterilização de instrumental cirúrgico, em AÇO INOXIDÁVEL, com TAMPA, TAMANHO 36 cm (+/- 2 cm) x 22 cm (+/- 2 cm) x 9 cm (+/- 1 cm). Com manta de proteção de silicone. Autoclavável. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser. Apresentação: UNIDADE	UND	4

2	353930	EBS09860	***	Blefarostato articulado adulto	AFASTADOR Blefarostato, tipo LIEBERMAN, lâmina sólida, regulável, tamanho MÉDIO. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser. Apresentação: UNIDADE	UND	4
3	353931	EBS09861	***	Blefarostato articulado infantil	AFASTADOR Blefarostato, tipo LIEBERMAN, lâmina sólida, regulável, tamanho PEQUENO. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser. Apresentação: UNIDADE	UND	4
4	467861	EBS04828	***	Pinça Halsted (mosquito)	PINÇA cirúrgica, tipo HALSTEAD MOSQUITO, ponta CURVA, 1 x 2 DENTE, COMPRIMENTO cerca de 12 cm, COM CREMALHEIRA. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser. Apresentação: UNIDADE	UND	4
5	272821	EBS04667	403559	Cabo de Bisturi	Cabo DE BISTURI CIRÚRGICO, TAMANHO nº 3, COMPRIMENTO cerca de 20 cm, CABO CHATO, PARA LÂMINA nº 10 a 17, material AÇO INOX, autoclavável até 135 °C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser. Apresentação: UNIDADE	UND	4

6	467995	EBS10504	***	Pinça Conjuntiva atraumática reta com ponta serrilhada	PINÇA cirúrgica CONJUNTIVA, tipo DENTE DE RATO, ponta RETA, COMPRIMENTO cerca de 12 cm, PONTA 1 x 2 dentes. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135°C. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser. Apresentação: UNIDADE	UND	4
7	605838	EBS13016	***	Punch escleral para glaucoma	Ponteira, tipo PUNCH para glaucoma, uso com a pinça corneoescleral, PONTA 1,5 mm, em AÇO INOXIDÁVEL, AUTOCLAVÁVEL. Deve possuir registro na Anvisa. Apresentação: UNIDADE	UND	4
8	486869	EBS15282	***	Trabeculótomo adulto	Trabeculótomo, DIREITO e ESQUERDO (PAR), TAMANHO ADULTO, Material AÇO INOXIDÁVEL, aplicação oftalmologia, autoclavável. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser. Apresentação: UNIDADE	UND	4
9	486869	EBS15281	***	Trabeculótomo Infantil	Trabeculótomo, DIREITO e ESQUERDO (PAR), TAMANHO INFANTIL, Material AÇO INOXIDÁVEL, aplicação oftalmologia, autoclavável. Com compatibilidade para sistema de rastreabilidade. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser. Apresentação: UNIDADE	UND	4
					PINÇA cirúrgica, modelo COLIBRI POLACK, ponta CURVA DELICADA, COM DENTE 0,12 mm, COMPRIMENTO cerca de 8		

10	468123	EBS10506	403725	Pinça Colibri tamanho normal	cm. Uso oftalmologia. Material AÇO INOXIDÁVEL, autoclavável até 135°C. Com compatibilidade para sistema de rastreadabilidade. Lote, logomarca do fabricante e as iniciais do hospital, utilizando método a laser. Apresentação: UNIDADE	UND	4
----	--------	----------	--------	------------------------------	---	-----	---

Em caso de **divergência na especificação do produto**, entre o descritivo dos itens no Edital e no Comprasnet (CATMAT), prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus anexos (Termo de referência).

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: De acordo com o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e art. 13 do Regulamento e Contratos da EBSEERH, o valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição pretendida neste processo poderá ocorrer em única parcela, dependendo da disponibilidade orçamentária do Hospital, e com a capacidade de armazenamento do Almoxarifado. A primeira entrega se dará em até 30 (trinta) dias corridos, contados apartir do envio da Nota de Empenho. O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento, conforme rege o EDITAL.

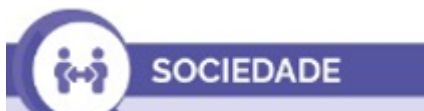
10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está de acordo com os objetivos estratégicos da Rede EBSEERH, consoante ao **Mapa Estratégico 2024-2028 da Rede EBSEERH**. Ao longo do ano de 2023, a EBSEERH desenvolveu o seu novo Mapa Estratégico 2024-2028, que estruturou o caminho a ser percorrido pela empresa, nos anos subsequentes, em 5 (cinco) pilares: Sociedade, Responsabilidade Ambiental Social e Governança, Desenvolvimento Institucional, Sustentabilidade Financeira, Desenvolvimento Institucional. Cada um dos pilares possui vários objetivos estratégicos, que norteiam a escolha dos projetos estratégicos que melhor irão contribuir para o seu alcance.

Esta contratação está de acordo com os seguintes pilares:



OE02: Qualificar o cuidado hospitalar.



OE12: Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social.



OE21: Aprimorar os processos de compras e contratações.

A aquisição deste material está diretamente ligada às ações e atividades assistenciais do hospital e sua descrição, deste modo, o COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CHU-UFPA anseia implementar as melhores e boas práticas em todos os processos institucionais de aquisição no âmbito da gestão da cadeia de suprimentos alinhados aos objetivos estratégicos da Rede. Logo, busca-se o eficaz abastecimento de materiais/insumos essenciais para consecução das atividades para atender o fluxo de processo de trabalho, afim de identificar e sanar deficiências, por vezes existentes, como rupturas na cadeia de suprimentos e gestão do estoque.

Nesse contexto, a aquisição constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e à finalidade institucional da Ebserh.

Figura 1. Mapa Estratégico da Rede Ebserh 2024 – 2028



A Ebserh, tendo por missão ensinar para transformar o cuidar, busca implementar as melhores práticas em todos os processos institucionais e, no campo da gestão de suprimentos, **identificar e sanar deficiências, por vezes existentes, na cadeia de suprimentos em suas unidades hospitalares**. Trabalhar de modo confiável, com base em modelos de previsão da necessidade de ressuprimento de produtos para saúde e medicamentos em uma unidade hospitalar, consiste em realizar estudos minuciosos e específicos, devido às incertezas que configuram o comportamento da demanda dos serviços oferecidos por um hospital. Nesse contexto, a elaboração da proposta de melhoria dos processos logístico-hospitalares visa otimizar os recursos existentes e minimizar os riscos à saúde do paciente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas da sociedade, e também:

- Fornecer o adequado atendimento através de uma assistência segura sem riscos para profissionais e pacientes;
- Garantir o funcionamento das atividades de assistência, ensino e pesquisa;
- Adquirir o material necessário para cumprimento das atividades finalísticas do Complexo Hospitalar UFPA;
- Manter estoque adequado à continuidade dos serviços prestados;
- Proporcionar melhor qualidade de vida aos pacientes;
- Proporcionar satisfação dos usuários envolvidos no processo;
- Cumprir com a missão institucional e com o contrato de gestão com o Sistema Único de Saúde;
- Contribuir na formação dos profissionais de saúde, residentes e graduandos;
- Alcançar benefícios em termos de eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

13. Providências a serem Adotadas

O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes das ARP consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

As atribuições do Gestor da ata e fiscalização estão dispostas na **MINUTA –FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Ficarão responsáveis pelo acompanhamento, gestão e fiscalização os servidores abaixo relacionados:

GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUSA (HUBFS):

Gestor Titular: Janaína Cardoso de Sena – Assistente Administrativo, vínculo: EBSEH, matrícula SIAPE nº 307****, lotado na Unidade Unidade de Abastecimento BFS, Telefones: (91) 3201-6777, E-mail institucional: janaina.sena@ebserh.gov.br

Gestor Suplente: Cássio Ramon da Silva Vieira - Assistente Administrativo - vínculo: EBSEH, matrícula SIAPE nº 327****, lotado no Setor de Logística Hospitalar BFS, CPF: 984.***.***-20 - Telefones: (91) 98155-6786, E-mail institucional: cassio.vieira@ebserh.gov.br

Fiscal Técnico Titular: Joacy Pedro Franco David, Cargo: Chefe da Unidade da Visão BFS - Substituto, vínculo: EBSEH, matrícula SIAPE nº 109****, Lotação: Unidade da Visão BFS – Telefones: (91) 98701-4749, E-mail institucional: joacy.david@ebserh.gov.br

Fiscal Técnico Suplente: Filipe Moreira de Araújo, Cargo: Médico Oftalmologista, vínculo: EBSEH, matrícula SIAPE nº 341****, Lotação: Unidade da Visão BFS, Telefones: (91) 99635-6960, E-mail institucional: filipe.moreira@ebserh.gov.br

O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata/Ordem de Fornecimento/Contrato/Instrumento Equivalente consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh;

O gestor deverá receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento em conjunto com a área técnica/demandante dos materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pela Gestão da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo V - Termo de Recebimento Provisório.

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após análise da área técnica/demandante a fim de verificar a qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Será realizado pelo gestor da ata e a área técnica/demandante dos materiais o ateste definitivo, conforme termo constante no Anexo VI - Termo de Recebimento Definitivo de forma a assegurar a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O gestor deverá encaminhar a Nota Fiscal/Fatura de Serviços devidamente atestada pelo Fiscal Técnico, ao Setor Financeiro, em até **07 (sete) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, para que seja efetuado o pagamento. O atesto da NF/fatura somente deverá ser realizado após a conferência da regularidade dos serviços e/ou entrega do(s) material(is).

A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

A fiscalização será de competência e responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento está sendo plenamente cumprido, dentro das especificações e demais registros, bem como autorizar o pagamento das faturas, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para sua fiel execução.

A fiscalização efetivar-se-á por representantes da Administração, previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas e expressamente autorizadas para tal fim.

A fiscalização, que atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos produtos, será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebsersh - RLCE 2.0.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os materiais a serem adquiridos devem atender aos critérios de sustentabilidade ambiental definidos no instrumento convocatório.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente documento segue aprovado e assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pela Superintendência por intermédio da Portaria - SEI nº 330, 17 de junho de 2025. Assim, diante do exposto acima, entendemos ser VIÁVEL a aquisição demanda.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

WELLINGTON MONTEIRO LUCAS

Membro da comissão de contratação

JOACY PEDRO FRANCO DAVID

Membro da comissão de contratação

VICTOR JOSE ABREU MACIEL

Membro da comissão de contratação